

## GESTÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA EPROTOCOLO

---

### COMUNICADO 03/2022

**Assunto:** designação de gestor de acesso órgão e precauções ao vincular e desvincular usuários.

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no exercício de sua atribuição quanto a gestão centralizada do sistema eProtocolo:

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto 7304/2021, que regulamenta a utilização do sistema eProtocolo no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

Considerando a grande demanda de atendimento e solicitações direcionadas à equipe de atendimento do eProtocolo na SEAP;

Considerando que muitos dos atendimentos realizados pela equipe do eProtocolo podem ser solucionados pelos próprios gestores de acesso do órgão.

Solicita a publicação de designação de Gestor de Acesso Órgão em cada um dos órgãos e entidades determinados pelo referido decreto.

O gestor de acesso indicado deverá ter conhecimento mínimo das funcionalidades do sistema e dedicação exclusiva para as atividades relacionadas ao eProtocolo. Dentre as atividades do Gestor de Acesso destacamos: parametrização dos perfis de cada usuário; controle e autorização de acessos; liberação de funcionalidades do sistema necessárias ao adequado e pleno exercício das funções atribuídas aos agentes das respectivas unidades do órgão ou entidade; exercer a intermediação entre o órgão ou entidade e a SEAP nos assuntos relacionados a gestão do sistema eProtocolo para inclusão de novas funcionalidades; atuar como multiplicador na operacionalização do sistema; solicitar formalmente a chefias de departamentos os indicados para os perfis de acesso Gestor Local e agente de Controle do Órgão, excluir todos os acessos dos colaboradores que deixarem de exercer atividades administrativas no órgão ou entidade.

## GESTÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA EPROTOCOLO

---

### COMUNICADO 03/2022

A publicação com a indicação do gestor de acesso órgão deverá ser enviada até o dia 28/02/2022 para o e-mail [atendimentos-eprotocolo@seap.pr.gov.br](mailto:atendimentos-eprotocolo@seap.pr.gov.br). Aqueles que realizaram a publicação e envio à SEAP estão dispensados de novo envio, a não ser que tenha ocorrido alguma modificação dos indicados.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**